



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

**Projeto de Lei nº 06, de 01/03/2024**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 2.887.512,50 PARA REFORÇO  
DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE  
ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.887.512,50 (dois milhões oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.02 - SECRETARIA GERAL

04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL

2.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

02.03.01 - TRANSPORTE

15.451.0501 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.012 - CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO E PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS

2.501.00 - Outros Recursos não Vinculados

Valor: 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais)

02.03.02 - LIMPEZA URBANA E MEIO AMBIENTE 18.541.0507 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

3.019 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE PRACAS, PARQUES ,  
JARDINS E BEIRA LAGO

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 1.009.729,33 (Um Milhão Nove Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Três Centavos)

02.03.02 - LIMPEZA URBANA E MEIO AMBIENTE 18.541.0507 - 4490.51.00 -  
OBRAS E INSTALAÇÕES

3.019 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE PRACAS, PARQUES ,  
JARDINS E BEIRA LAGO

2.710.10 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos  
Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Romp Valor: 816.206,50 (Oitocentos e  
Dezesseis Mil Duzentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

02.03.02 - LIMPEZA URBANA E MEIO AMBIENTE 18.541.0507 - 4490.51.00  
- OBRAS E INSTALAÇÕES

3.019 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE PRACAS, PARQUES ,  
JARDINS E BEIRA LAGO

2.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de  
Receitas

Valor: 357.564,17 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro  
Reais e Dezessete Centavos)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

04.122.0052 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.009 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS

2.501.00 - Outros Recursos não Vinculados

Valor: 31.300,00 (Trinta e Um Mil Trezentos Reais)

02.04.07 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
CULTURAL 13.392.0471 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

4.093 - PROMOVER, APOIAR E ESTIMULAR EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0209 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.039 - INVESTIMENTO - GESTAO ADMINISTRATIVA

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 67.712,50 (Sessenta e Sete Mil Setecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)

**Adiciona: 2.887.512,50**

**Art.: 2º** - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: Superávit Financeiro.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 01 de março de 2024.

**OSMAIR LEAL DOS REIS**

Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

## **JUSTIFICATIVA**

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.887.512,50 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Tal medida se faz necessária para possibilitar o pagamento de despesas extraordinárias de reforma do almoxarifado, digitalização e higienização do arquivo lá contido, aquisição de um veículo para a saúde, obras de infraestrutura no Bairro São Pedro e na Praça Sagrado Coração de Jesus e eventos da Cultura e Turismo, todos essenciais para o bom funcionamento do serviço público e atendimento das necessidades da população.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado, **em Regime de Urgência Urgentíssima**, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos nobres Edis em regime de urgência urgentíssima.

Prefeitura de Fama-MG, 01 de março de 2024.

**OSMAIR LEAL DOS REIS**

Prefeito Municipal